

2.8. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido.

2.9. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado “Recomendado” ou “Não Recomendado” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.

2.10. A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 08/2025 e nº 31/2022.

2.11. A Avaliação Psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.12. A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.12.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

2.12.2. A banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas.

2.13. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

2.14. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.15. O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico (“Não Recomendado”), será eliminado do concurso.

2.16. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

2.17. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

2.18. Será assegurado ao candidato “Não Recomendado” conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

2.18.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

2.18.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

2.18.3. Fica facultado ao candidato contratar, por sua decisão e responsabilidade, uma psicóloga ou psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, que não tenha feito parte do certame, para acompanhá-lo na Entrevista Devolutiva.

2.18.4. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.18.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, filmar, gravar nem fotografar a Entrevista Devolutiva, sobretudo, os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

2.18.6. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou telepresencial, nos termos do edital de convocação.

2.19. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no cronograma vigente.

2.19.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no Anexo V deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do edital de abertura.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I PERFIL PROFISSIOGRÁFICO			
CAPACIDADES COGNITIVAS			
CAPACIDADE	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	NÍVEL MÍNIMO	PONTO DE CORTE
Inteligência /Aprendizagem	Assimilação de novas táticas, procedimentos de combate a incêndio e gestão de crises complexas.	Alto	Médio inferior ou abaixo

Atenção (Concentrada /Dividida /Alternada)	Foco em detalhes críticos durante operações complexas, multitarefas e coordenação de equipes em cenários dinâmicos.	Alto	Médio inferior ou abaixo
Memória Operacional	Retenção e aplicação imediata de planos de ação, protocolos de segurança e informações táticas em campo.	Alto	Médio inferior ou abaixo
Tomada deDecisão sob Pressão	Avaliação rápida de riscos, escolha de estratégias eficazes e comando de ações em situações de alta complexidade e risco.	Alto	Médio baixo ou abaixo
Planejamento Operacional	Elaboração, coordenação e execução de planos de resgate, combate a incêndio e gestão de grandes ocorrências.	Alto	Médio inferior ou abaixo
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS			
CAPACIDADE	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	NÍVEL MÍNIMO	PONTO DE CORTE
Controle Emocional	Capacidade de manter a estabilidade emocional e o foco operacional em situações de extremo estresse e risco de morte.	Baixo a Médio	Alto ou Muito Alto
Conscienciosidade / Disciplina	Adesão estrita a normas, protocolos de segurança e hierarquia militar durante operações críticas.	Alto	Baixo
Trabalho em Equipe / Comunicação	Liderança eficaz, comunicação clara sob pressão e coordenação de equipes multidisciplinares em emergências.	Alto	Muito Baixo
Empatia /Altruísmo	Compreensão das necessidades das vítimas e da equipe, mantendo a objetividade necessária para o salvamento.	Médio	Baixo
Flexibilidade Cognitiva	Adaptação rápida a mudanças imprevistas no cenário operacional e reavaliação contínua de estratégias.	Médio a Alto	Baixo
Resiliência	Capacidade de recuperação rápida após exposição a traumas severos e manutenção do desempenho em missões prolongadas.	Alto	Médio inferior ou abaixo
Coragem / Assertividade	Disposição para enfrentar perigos iminentes de forma calculada e tomada de atitudes firmes no comando.	Alto	Baixo

ANEXO II DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUB JUDICE		
INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2090365	ALEXANDRE COSTA CARVALHO	0708435-85.2026.8.07.0018

EDITAL Nº 53, DE 24 DE JULHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, a REINTEGRAÇÃO DA CANDIDATA SUB JUDICE no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG2).

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO		
Inscrição	Nome	Processo Judicial
2103379	JOYCE RODRIGUES MARQUES	0708515-49.2026.8.07.0018

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00026732/2026-14. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A, nome fantasia CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA, inscrita sob o CNPJ

03.111.336/0001-10, localizada no endereço Setor Sul, Quadra 2, conjunto A, lote 1, Subsolo e Térreo, Gama - DF, CEP 72.491-010, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 23/07/2026.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SGAN 601 MÓDULOS A, B, C e D, BLOCO B, SGAN, BRASÍLIA - DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS e GARAGEM, área construída de 74.280,26 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1289/2023 RETIFICADO PARA 397/2026 e de 19.654,88 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-0954-00 e 2025-3551-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250086870, 0720260069820 e 0720260071736, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00076590/2026-28 expedido em 23/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 765 DA AVENIDA JEQUITIBÁ BAIRRO ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL e GARAGEM, área construída de 14.652,94 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 111/2022 e de 9.242,85 m², (PARCIAL REFERENTE AOS PISOS DE GARAGEM E ÁREA COMERCIAL NO TÉRREO) de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-3045-00 e 2022-2761-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º RRT14643435, 0720260067485, 0720260055978, 0720260052704, 0720260052412, 0720260048213, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00064064/2026-15 expedido em 07/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, página 83.

POLÍCIA CIVIL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00037779/2025-42 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no item 5.2.7. do Termo de Referência, nos Art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/1993 e no Art. 4º, Inc. II do Decreto Distrital nº 26.851/2006, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, conheceu do Recurso interposto pela empresa RR COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.156.088/0001-63, e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo, por consequência, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 6 (seis) meses, cumulada com a sanção de MULTA, no valor de R\$ 35.896,22 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), em face do descumprimento parcial do Contrato nº 05/2024-PCDF, consubstanciado no atraso sistemático e na execução dos serviços de garantia técnica, manutenção preventiva e assistência técnica integrada do sistema de climatização do IML/PCDF, associada recusa ilegal de garantia do equipamento de backup da sala de tomografia, sem motivo justificado. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 03/2026

Partes: DETRAN-DF e KTR LIBERATO VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº 41.889.152/0001-74. Processo Sei nº: 00055-00038575/2021-11. Objeto: Credenciamento como Empresa Credenciada de Vistoria (ECV). Data da assinatura: 21/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 01/10/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Keydson Thiago Rolim Liberato, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 05/2026
Partes: DETRAN-DF e CFC AB PIONEIRA CEILANDIA, CNPJ nº 18.847.852/0001-84. Processo Sei nº 00055-00075036/2023-24. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 16/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Ana Patricia Moraes da Silva, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 128/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO TRATON BRASIL S. A., CNPJ nº 52.067.630/0001-87. Processo Sei nº 00055-00056721/2025-13. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 20/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Eduardo Portas, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 133/2026

Partes: DETRAN-DF e MYCON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A (MYCON), CNPJ nº 27.268.770/0001-76. Processo Sei nº 00055-00068052/2025-22. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 21/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Guilherme Possas Machado e Francis Augusto da Silva, Procuradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 138/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO J. SAFRA S.A. CNPJ nº 03.017.677/0001-20. Processo nº 00055-00048473/2023-75. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 21/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 12/08/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Bruno de Moraes Simões, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 139/2026

Partes: DETRAN-DF e SAFRA SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ: 45.437.547/0001-97. Processo nº 00055-00049580/2023-11. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 21/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 28/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Bruno de Moraes Simoes, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 140/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO DO BRASIL SA (DIREÇÃO GERAL). CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Processo Sei nº 00055-00069145/2025-74. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 20/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Ana Paula Gramkow Cordeiro, Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00641

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 2. MARCA: MITSUBISHI. MODELO: TRITON GL AT - Quantidade: 3 unidades. Valor total: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0009 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/07/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00642

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 145/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 03 de agosto de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento do Centro Radiológico do Gama S/A.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 209248723, a qual

credenciou na categoria/subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Centro Radiológico do Gama S/A CNPJ: 03.111.336/0001-10 ENDEREÇO: Setor Sul, Quadra 02, Conjunto A, Lote 01, Subsolo e Térreo, Gama-DF, CEP: 72.491-010 FONE: (61) 3385-5516 / (61) 3205-8834 EMAIL: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 04/08/2026, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210225669** Código CRC: **B2FA11F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 123/2026 - Credenciamento do Centro Radiológico do Gama S/A.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 145 (210225669), **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: Centro Radiológico do Gama S/A – CNPJ: 03.111.336/0001-10 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 04 de agosto de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 04/08/2026, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210226645** Código CRC: **627549FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00026732/2026-14

Doc. SEI/GDF 210226645

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 123/2026



Última atualização 04/08/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000138/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento do Centro Radiológico do Gama S/A, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.